PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.475/2008

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Produtores Rurais de Abaeté"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública Municipal o Sindicato Rural dos Produtores Rurais de Abaeté**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.507.584/0001-26, com sede à rua Aníbal Pires, nº 70, bairro São Pedro, na cidade de Abaeté/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito (24/09/2008).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

Christiane Fernandes Lopes
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos